

### RESOLUÇÃO N.º 020/2020

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 10/09/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valores dos termos de colaboração atuais entre Secretaria Municipal do Idoso e Instituições de Longa Permanência para Idosos: TC/SMI 17-01/2017 - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, TC/SMI 17-02/2017 - Sociedade Espírita de Promoção Social e TC/SMI 17-03/2017 - Lar Maria Tereza Vieira.

**Art. 2º** - Os termos de colaboração deverão ser prorrogados pelo período de 12 meses, com alteração do valor per capita, que será de R\$1.941,59 (Hum mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) por pessoa idosa atendida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de setembro de 2020.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI